



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2903 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe, para o ano letivo de 2026, sobre o cronograma de Realização das Atividades Complementares, sem interação com educandos, destinadas aos Professores integrantes da rede municipal de ensino, nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 724, 14 DE JANEIRO DE 2026**.

O Prefeito do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de disciplinar a organização e o cumprimento da jornada de horas semanais para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, conforme dispõe a **LEI MUNICIPAL Nº 724 14 DE JANEIRO DE 2026**;

Considerando, que nos termos do art. 34, I da Lei n.º 345/2009, com redação alterada pela **LEI MUNICIPAL Nº 724 14 DE JANEIRO DE 2026**, a jornada de trabalho para os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I é de 24 horas semanais, a qual está organizada na forma de 16 horas em sala de aula e 08 horas de atividades complementares, sem interação com os educandos;

Considerando, que as horas de atividades complementares para os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, correspondem a 08 horas semanais, totalizando 320 horas anuais, e destinam-se a atividades pedagógicas extraclasse que contribuem para a qualidade do ensino, o acompanhamento das aprendizagens e a organização do trabalho docente.

Considerando, que nos termos do art. 34, II da Lei n.º 345/2009, com redação alterada pela **LEI MUNICIPAL Nº 724 de 14 DE JANEIRO DE 2026**, a jornada de trabalho para os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II é de 24 horas semanais, a qual está organizada na forma de 16 horas em sala de aula e 08 horas de atividades complementares, sem interação com os educandos;

Considerando, que as horas de atividades complementares para os ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica II, correspondem a 08 horas semanais, totalizando 320 horas anuais, e destinam-se a atividades pedagógicas extraclasse que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

contribuem para a qualidade do ensino, o acompanhamento das aprendizagens e a organização do trabalho docente.

Decreta:

Art. 1º. O cumprimento das atividades complementares, destinada aos cargos Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, deverá ser cumprida, respectivamente, nos termos do Anexo I , Anexo II, e Anexo III do presente decreto.

Parágrafo Único: As datas e horários para a realização das atividades previstas nos anexos do presente decreto, até o cômputo de sua carga horária máxima, serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação no mês anterior à sua execução.

Art. 2º. O controle e o acompanhamento do cumprimento das atividades complementares serão de responsabilidade da Direção Escolar, dos Especialistas da Educação Básica e da Secretaria Municipal de Educação, de forma articulada e conforme as orientações estabelecidas pela rede municipal de ensino.

Art. 3º. O professor de Educação Básica I e II cumprirá a carga horária de acordo com a função exercida, conforme a tabela do anexo I deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2026, conforme calendário escolar.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR

Número de horas docência	Número de horas para outras atividades			Carga horária semanal	Carga horária mensal
	Em local definido pela direção da escola		Em local de livre escolha do professor		
	Extraclasse Coletiva	Extraclasse Individual			
01h	15 min	-	15 min	01h 30 min	07h
02h	30 min	-	30 min	03h	14h
03h	45 min	-	45 min	04h 30 min	20h
04h	1h	-	01h	06h	27h
05h	01h 30 min	-	01h 30 min	08h	36h
06h	01h 30 min	-	01h 30 min	09h	41h
07h	02h	-	02h	11h	50h
08h	02h	-	02h	12h	54h
09h	02h	15 min	02h 15 min	13h 30 min	61h
10h	02h	30 min	02h 30 min	15h	68h
11h	02h	45 min	02h 45 min	16h 30min	74h
12h	02h	1h	03h	18h	81h
13h	02h	1h15 min	03h 15 min	19h 30 min	88h
14h	02h	1h30 min	03h 30 min	21h	95h
15h	02h	1h45 min	03h 45min	22h 30 min	101h
16h	02h	02h	04h	24h	108h
17h	02h	02h 15 min	04h 15min	25h 30 min	115h
18h	02h	02h 30 min	04h 30min	27h	122h
19h	02h	02h 45 min	04h 45min	28h 30 min	128h
20h	02h	03h	05h	30h	135h
21h	02h	03h 15 min	05h 15min	31h 30 min	142h
22h	02h	03h 30 min	05h 30min	33h	149h
23h	02h	03h 45 min	05h 45min	34h 30min	155h
24h	02h	04h	06h	36h	162h
25h	02h	04h 15 min	06h 15min	37h 30min	169h
26h	02h	04h 30 min	06h 30min	39h	176h
27h	02h	04h 45 min	06h 45min	40h30min	182h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Professor de Educação Básica I

Cronograma de Aplicação das Atividades Complementares coletivas :8 horas mensais.

Atividade	Descrição	Responsáveis
Reuniões de Conselho de Classe	Encontros para entrega de resultados, discussão de comportamentos, alinhamento de expectativas.	Supervisor Pedagógico Direção Escolar
Convocações da SME e da Escola	Participação em formações, palestras e encontros pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar.	SEMED Direção Escolar
Reuniões Pedagógicas	Reuniões com o Supervisor Pedagógico para revisão de planejamentos, discussão de estratégias pedagógicas e acompanhamento de demandas institucionais.	Supervisor Pedagógico
Reuniões com os pais	Entrega de notas e análises de casos.	Supervisor Pedagógico Direção Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Professor de Educação Básica II

Cronograma de Aplicação das Atividades Complementares coletivas :8 horas mensais –

Atividade	Descrição	Responsáveis
Reuniões de Conselho de Classe	Encontros para entrega de resultados, discussão de comportamentos, alinhamento de expectativas.	Supervisor Pedagógico Direção Escolar
Convocações da SME e da Escola	Participação em formações, palestras e encontros pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar.	SEMED Direção Escolar
Reuniões Pedagógicas	Reuniões com o Supervisor Pedagógico para revisão de planejamentos, discussão de estratégias pedagógicas e acompanhamento de demandas institucionais.	Supervisor Pedagógico Direção Escolar.